

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Chã Grande – CHAPREV E 3IT CONSULTORIA LTDA-ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR DECLARA:

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que fazem entre si, de um lado, Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Chã Grande – CHAPREV, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.811.658/0001-22 com sede na Av. São José, nº 81, Centro Chã Grande, PE, 55636-000, neste ato representado pelo Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Chã Grande – CHAPREV, Sra. Edivânia Alves Silva Barbosa, CPF: 866.579.254-68 doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa 3IT CONSULTORIA LTDA, com sede na Rua Nogueira Acioli 1505 (Centro), Fortaleza, CE Fortaleza-Ceará, inscrita no CNPJ/MF: 11.250.881/0001-15, representada pelo Sr. Paulo Sérgio da Costa Celedônio Filho, inscrito no CPF: 018.679.293-09, no final assinado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – O presente Contrato tem como fundamento na Lei nº 8.666/93, art.24, inciso II devidamente homologado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Chã Grande – CHAPREV, e pelo Sra. Edivânia Alves Silva Barbosa – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Chã Grande – CHAPREV, neste ato de transição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 – O presente contrato tem por objeto a Locação de software para gestão do RPPS, desenvolvimento de site, aplicativo para os servidores públicos para acesso de informações de contra cheques, previsão de aposentadoria, fale com o gestor, andamento de processo, entre outros.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – A Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS), dividido em 12 meses, com o valor mensal de R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS).

#### CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1 – Irreajustável.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1 – O contrato vigorará, a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos casos e formas previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



## **CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

6.1 – Do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no inciso 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e nas alterações posteriores.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

7.1 – O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada após a execução dos serviços, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

## **8.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 – A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores;

8.2 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

8.3 – Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

8.4 – Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

## **9.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 – Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos, durante a sua vigência.

9.2 – Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações.

9.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

10.1.1 – Advertência;

10.1.2 – Multa;

a) de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago no mês à CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;



b) de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual; e

c) Os valores das multas referidas neste item serão descontados "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

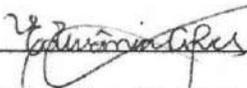
11.1 – Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE serão assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, 1º a 4º, da citada lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas administrativamente.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza, 03 DE JANEIRO DE 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Edivânia Alves Silva Barbosa  
Diretora Presidente do CHAPREV

Edivânia Alves Silva Barbosa  
Diretora Presidente do Cha Prev  
Portaria Nº 008/2017

PAULO SERGIO DA Assinado de forma digital  
COSTA CELEDONIO por PAULO SERGIO DA  
FILHO:01867929309 COSTA CELEDONIO  
FILHO:01867929309

Paulo Sérgio da Costa Celedônio Filho  
Sócio-Diretor 3IT CONSULTORIA LTDA

Testemunhas:

01- \_\_\_\_\_

CPF:

02- \_\_\_\_\_

CPF:



AO

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Chã Grande - CHAPREV

**Objeto:** Locação de software para gestão do RPPS, desenvolvimento de site, aplicativo para os servidores públicos para acesso de informações de contracheques, previsão de aposentadoria, fale com o gestor, andamento de processos, entre outros.

ITEM	SERVIÇO	UND	QTDE	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
1	Locação de software para gestão do RPPS, desenvolvimento de site, aplicativo para os servidores públicos para acesso de informações de contracheques, previsão de aposentadoria, fale com o gestor, andamento de processos, entre outros.	MÊS	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
					R\$ 9.600,00

Valor Total da Proposta: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

**Empresa:** 3it Consultoria Ltda

**Endereço:** R. Nogueira Acioli, 1505 - Centro, Fortaleza - CE, 60110-141 - Fortaleza - CE

**CNPJ/CPF:** 11.250.881/0001-15

**Validade da Proposta:** 60(sessenta) dias

Fortaleza, 11 de janeiro de 2022.

ANDERSON PONTES LEAL

Anderson Pontes  
Leal Sócio-Diretor

- Simulação de aposentadoria,
- Prova de vida do RPPS,
- Recadastramento dos servidores,
- extratos individualizados
- Perícia médica
- Guias
- Contracheques
- Site

3it Consultoria LTDA ME  
CNPJ: 11.250.881/0001-15  
Rua Nogueira Acioli, 1505 - Centro  
www.3itconsultoria.com.br



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201279702

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: 3IT CONSULTORIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2000169183

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

FORTALEZA

Local

31 Agosto 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5460602 em 04/09/2020 da Empresa 3IT CONSULTORIA LTDA, Nire 23201279702 e protocolo 201171627 - 18/08/2020. Autenticação: 2BA9F5B88738C3B7C7F84960C6482CB4717B5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/117.162-7 e o código de segurança TodU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/117.162-7	CEP2000169183	18/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
025.211.663-16	ANDERSON PONTES LEAL
018.679.293-09	PAULO SERGIO DA COSTA CELEDONIO FILHO

Junta Comercial do Estado do Ceará



**3IT CONSULTORIA LTDA**  
**5º Aditivo ao Contrato Social**  
**CNPJ 11.250.881/0001-15**  
**NIRE 23.201.279.702**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados:

- (i) **PAULO SERGIO DA COSTA CELEDONIO FILHO**, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Fortaleza/CE, nascido em 27/11/1987, portador do RG nº 2002002343824 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 018.679.293-09, residente e domiciliado na Rua Carolina Sucupira nº 81, apto 2302, bairro Aldeota, CEP 60.140-120, na cidade de Fortaleza-Ce;
- (ii) **ANDERSON PONTES LEAL**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Crato-Ce, nascido em 10/11/1987, portador do RG nº 2005034035380 SSP/CE, inscrito no CPF sob nº 025.211.663-16, residente e domiciliado na avenida rui barbosa nº 2665, ap 901, bairro Joaquim tavora, CEP 60.115-222, na cidade de Fortaleza-CE.

Únicos e atuais sócios de uma sociedade empresarial limitada que gira nesta praça sob a denominação social de 3IT CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.250.881/0001-15, resolvem de pleno e comum acordo, alterar mais uma vez o seu contrato social, e o fazem nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o endereço da sociedade para Rua Nogueira Acioli, número 1505, Bairro Centro, CEP: 60110-140;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterado o objeto social que passa a ser: DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA TRATAMENTO DE DADOS E PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor. E, por estar em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, assina o presente em uma única via de igual forma e teor, para que seja arquivada à Junta Comercial do Estado do Ceará e passe a produzir os seus efeitos legais.

Fortaleza, 17 de agosto de 2020.

Paulo Sergio da Costa Celedonio Filho

Anderson Pontes Leal



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5460602 em 04/09/2020 da Empresa 3IT CONSULTORIA LTDA, Nire 23201279702 e protocolo 201171627 - 18/08/2020. Autenticação: 2BA9F5B88738C3B7C7F84960C6482CB4717B5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/117.162-7 e o código de segurança TodU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/117.162-7	CEP2000169183	18/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
025.211.663-16	ANDERSON PONTES LEAL
018.679.293-09	PAULO SERGIO DA COSTA CELEDONIO FILHO

Junta Comercial do Estado do Ceará



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa 3IT CONSULTORIA LTDA, de NIRE 2320127970-2 e protocolado sob o número 20/117.162-7 em 18/08/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5460602, em 04/09/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cleiton Parente Aguiar Da Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
018.679.293-09	PAULO SERGIO DA COSTA CELEDONIO FILHO
025.211.663-16	ANDERSON PONTES LEAL

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
018.679.293-09	PAULO SERGIO DA COSTA CELEDONIO FILHO
025.211.663-16	ANDERSON PONTES LEAL

Fortaleza. Sexta-feira, 04 de Setembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Cleiton Parente Aguiar Da Silva, Servidor(a) Público(a), em 04/09/2020, às 10:15 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 20/117.162-7.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. Sexta-feira, 04 de Setembro de 2020







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/071.623-1	CEE2100106674	11/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
025.211.663-16	ANDERSON PONTES LEAL	11/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
980.971.213-87	DAVID HILANO DODOU	11/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
018.679.293-09	PAULO SERGIO DA COSTA CELEDONIO FILHO	11/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5572871 em 12/05/2021 da Empresa 3IT CONSULTORIA LTDA, CNPJ 11250881000115 e protocolo 210716231 - 11/05/2021. Autenticação: BC2615F48962293F8B51E86A92A6C9AFC1C83D1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/071.623-1 e o código de segurança DiIP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

110 0

## Balço Patrimonial

Empresa: 3 IT CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 11.250.881/0001-15 - NIRE: 23201279702

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	
11	Ativo Circulante	168.205,81 D
111	Disponível	143.263,59 D
11102	Depósitos Bancários à Vista	143.263,59 D
11102.0003	APLICAÇÃO BANCO BRASIL	143.263,59 D
12	Ativo Realizável a Longo Prazo	24.942,22 D
121	Créditos e Valores	24.942,22 D
12101	Clientes	24.942,22 D
12101.0001	Duplicatas a Receber	24.942,22 D
2	*** Passivo ***	
21	Passivo Circulante	168.205,81 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	8.590,62 C
21301	Impostos e Contribuições	8.590,62 C
21301.0014	Parcelamento Simples Nacional	8.590,62 C
24	Patrimônio Líquido	159.615,19 C
241	Capital Social Integralizado	50.000,00 C
24103	Capital Social	50.000,00 C
24103.0002	Capital Social - Socio 1	25.000,00 C
24103.0003	Capital Social - Socio 2	25.000,00 C
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados	109.615,19 C
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados	109.615,19 C
24301.0001	Lucros ou Prejuízos Acumulados	109.615,19 C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 168.205,81 (Cento e Sessenta e Oito Mil Duzentos e Cinco Reais e Oitenta e Um Centavos).

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2020

DAVID HILADO DODOU  
CONTADOR  
CRC: 024621/O-3

PAULO SERGIO DA COSTA CELEDONIO FILHC  
Sócio Administrador  
CPF: 018.679.293-09

ANDERSON PONTES LEAL  
Sócio Administrador  
CPF: 025.211.663-16

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5572871 em 12/05/2021 da Empresa 3IT CONSULTORIA LTDA, CNPJ 11250881000115 e protocolo 210716231 - 11/05/2021. Autenticação: BC2615F48962293F8B51E86A92A6C9AFC1C83D1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/071.623-1 e o código de segurança DIIP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

110 0 - 11 210

## Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: 3 IT CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 11.250.881/0001-15 - NIRE: 23201279702

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2020
		a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.713.798,06
010.01	Receita na Prestação de Serviço	1.713.798,06
010.01.03	Receita na Prestação de Serviço	1.713.798,06
(=) 030	Receita Líquida	1.713.798,06
(=) 060	Lucro Bruto	1.713.798,06
(-) 070	Despesas Operacionais	779.919,85
070.02	Despesas Administrativas	567.563,82
070.03	Despesas Financeiras Líquidas	12.654,63
070.03.01	Despesas Financeiras	12.831,53
070.03.02	Receitas Financeiras	(176,90)
070.04	Despesas Tributárias	199.701,40
(=) 110	Lucro Operacional	933.878,21
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	933.878,21
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	933.878,21
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	933.878,21

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2020

DAVID HILADO DODOU  
CONTADOR  
CRC: 024621/O-3

PAULO SERGIO DA COSTA CELEDONIO FILHO  
Sócio Administrador  
CPF: 018.679.293-09

ANDERSON PONTES LEAL  
Sócio Administrador  
CPF: 025.211.663-16

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5572871 em 12/05/2021 da Empresa 3IT CONSULTORIA LTDA, CNPJ 11250881000115 e protocolo 210716231 - 11/05/2021. Autenticação: BC2615F48962293F8B51E86A92A6C9AFC1C83D1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/071.623-1 e o código de segurança DiIP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

110 0 110



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/071.623-1	CEE2100106674	11/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
025.211.663-16	ANDERSON PONTES LEAL	11/05/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**  
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

980.971.213-87	DAVID HILANO DODOU	11/05/2021
----------------	--------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**  
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

018.679.293-09	PAULO SERGIO DA COSTA CELEDONIO FILHO	11/05/2021
----------------	---------------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**  
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5572871 em 12/05/2021 da Empresa 3IT CONSULTORIA LTDA, CNPJ 11250881000115 e protocolo 210716231 - 11/05/2021. Autenticação: BC2615F48962293F8B51E86A92A6C9AFC1C83D1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/071.623-1 e o código de segurança DiIP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa 3IT CONSULTORIA LTDA, de CNPJ 11.250.881/0001-15 e protocolado sob o número 21/071.623-1 em 11/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5572871, em 12/05/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Évora Máximo De Carvalho. Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
025.211.663-16	ANDERSON PONTES LEAL	11/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
018.679.293-09	PAULO SERGIO DA COSTA CELEDONIO FILHO	11/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
980.971.213-87	DAVID HILANO DODOU	11/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
025.211.663-16	ANDERSON PONTES LEAL	11/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
018.679.293-09	PAULO SERGIO DA COSTA CELEDONIO FILHO	11/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
980.971.213-87	DAVID HILANO DODOU	11/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/071.623-1.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Évora Máximo De Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 12/05/2021, às 09:40.



Junta Comercial do Estado do Ceará



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 21/071.623-1.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5572871 em 12/05/2021 da Empresa 3IT CONSULTORIA LTDA, CNPJ 11250881000115 e protocolo 210716231 - 11/05/2021. Autenticação: BC2615F48962293F8B51E86A92A6C9AFC1C83D1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/071.623-1 e o código de segurança DiIP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quarta-feira, 12 de maio de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5572871 em 12/05/2021 da Empresa 3IT CONSULTORIA LTDA, CNPJ 11250881000115 e protocolo 210716231 - 11/05/2021. Autenticação: BC2615F48962293F8B51E86A92A6C9AFC1C83D1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/071.623-1 e o código de segurança DiIP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE FORTALEZA**

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)**  
**(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)**

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de 3IT CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ nº 11.250.881/0001-15.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

**FORTALEZA**  
**Segunda-feira, 20 de Dezembro de 2021 às 08:46:27**

**Observações:**

---

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé,
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (Renovação)

Nº do Documento AF00079662/2021	Data Emissão 10/12/2021	Data de Validade 10/12/2022
------------------------------------	----------------------------	--------------------------------

Dados do proprietário do empreendimento

Concedido a 3IT CONSULTORIA LTDA ME	CNPJ/CPF 11250881000115
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	Porte da Empresa Microempresa - ME

Dados do Empreendimento

Inscrição IPTU 6790178	Endereço (Conforme IPTU indicado) RUA NOGUEIRA ACIÓLI, N° 1505, Compl. , Bairro CENTRO, CEP 60110140
---------------------------	---

Área do Terreno (m²) 1,975.00	Área Construída (m²) 27.00	Área do Estabelecimento (m²) 27.00
----------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------

CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
620150199	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA	SIM	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
631190099	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM

Responsável Legal

CPF 018.679.293-09	Nome PAULO SERGIO DA COSTA CELEDONIO FILHO
-----------------------	---

Observações

1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): PAULO SERGIO DA COSTA CELEDONIO FILHO / CPF:018.679.293-09
2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2020339120, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.
3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Fortaleza Online, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.
4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.
5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.
6. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social;

Documentos vinculados:

- 1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENT0;
- 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 231061;

CONDICIONANTES

**ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, LICENÇA SANITÁRIA, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.**



1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias as atividades necessárias, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exige o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

**LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)**

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

**DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL**

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.250.881/0001-15

**Razão Social:** 3IT CONSULTORIA LTDA ME

**Endereço:** AV SANTOS DUMONT 1789 SALA 110 / ALDEOTA / FORTALEZA / CE /  
60150-161

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/12/2021 a 18/01/2022

**Certificação Número:** 2021122001245928984251

Informação obtida em 03/01/2022 08:45:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



---

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

---

Certidão Nº 2021/234224

CPF/CNPJ: 11.250.881/0001-15

Nome ou Razão Social: 3IT CONSULTORIA LTDA

Endereço: R NOGUEIRA ACIOLI 1505 \*\*\*\* CENTRO CEP 60110-140

Certificamos, para os devidos fins que o requerente acima qualificado, possui:

- 1. Crédito Tributário suspenso por parcelamento ou acordo adimplente**

Conforme disposto no artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 - CTN este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais por existirem débitos somente nas condições especificadas.

**Fortaleza, 14 de Outubro de 2021 (14:00:14)**

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

**Válida até 12/01/2022**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202200126861

**Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE</b>
<b>Inscrição Estadual:</b> *****
<b>CNPJ / CPF:</b> 11250881000115
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 04/01/2022 ÀS 08:49:58  
VÁLIDA ATÉ 05/03/2022**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 11.250.881/0001-15

Certidão nº: 36072354/2021

Expedição: 13/10/2021, às 08:20:51

Validade: 10/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **11.250.881/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 3IT CONSULTORIA LTDA  
CNPJ: 11.250.881/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:20:46 do dia 22/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2022.

Código de controle da certidão: **2168.8CB3.4260.AA6B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.